



LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

18 MAR 2025

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 18 MAR 2025 Protocolo: 102/125	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 102/125
-----------	---	----------------------	---------------

AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa, a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, composta por Deputados Estaduais.

§ 1º A Frente Parlamentar criada é uma entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, suprapartidária, com sede e foro na cidade de Porto Velho, Rondônia.

Art. 2º São objetivos específicos da Frente Parlamentar:

I – defender os princípios éticos, morais e doutrinários defendidos pela Igreja Católica Apostólica Romana;

II – acompanhar no âmbito da Assembleia Legislativa os projetos que venham de encontro aos princípios defendidos pela Igreja Católica Apostólica Romana;

III – assessorar dos Deputados Estaduais na elaboração e votação de projetos que atendam às finalidades da Frente Parlamentar;

IV – participar, pelo menos uma vez por mês, da Santa Missa, preferencialmente, na Catedral Sagrado Coração de Jesus;

V – promover退iros espirituais para os Deputados Estaduais, pelo menos uma vez por ano;

VI – servir de veículo de divulgação de assuntos de interesse da Igreja Católica Apostólica Romana na Assembleia Legislativa de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo, 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) Parlamentares, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.			
§ 1º A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana, será exercida pelo Deputado proponente desta Resolução.			
§ 2º Ao presidente, competirá zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos e estabelecer as diretrizes estratégicas de ação.			
§ 3º O vice-presidente e os secretários, serão escolhidos e votados na primeira reunião da Frente Parlamentar.			
§ 4º Ao vice-presidente, cabe substituir as ausências do Presidente e aos Secretários, cabem secretariar as reuniões.			
§ 5º Se qualquer membro da Frente Parlamentar deixar de fazer parte dela por renúncia ou por abandono de cargo, será convocada reunião para eleição de novo membro diretivo, no período máximo de 30 dias, a partir da renúncia, devendo o eleito completar o cargo vago.			
Art. 4º A Frente Parlamentar funcionará de forma permanente e independente, respeitando o Regimento Interno da Assembleia Legislativa.			
§ 1º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros, sendo necessário dar publicidade aos relatórios de suas atividades.			
§ 2º A Frente Parlamentar publicará os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros, no site da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ou em quaisquer outros meios de comunicação, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.			
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa de Rondônia, suplementadas se necessário.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p>Art. 6º As dúvidas e casos omissos na aplicação da presente Resolução serão dirimidos pelo colegiado diretivo, nos termos do art. 3º.</p>			
<p>Art. 7º A Frente Parlamentar Católica Apostólica Rosana somente poderá ser extinta por deliberação de reunião geral extraordinária específica, desde que conte com 2/3 (dois terços) dos subscritores originais presentes.</p>			
<p>Art. 8º Os cargos diretivos da Frente Parlamentar não serão remunerados em hipótese alguma e seus membros não poderão contratar funcionários ou colaboradores para atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.</p>			
<p>Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 11 de março de 2024.</p>			
<p> Documento assinado digitalmente RODRIGO CAMARGO RIBEIRO Data: 11/03/2025 13:03:11-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br/</p>			
<p>DELEGADO CAMARGO DEPUTADO ESTADUAL – REPUBLICANOS</p>			
<p> DRA. TAÍSSA DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS</p>			
<p>ALAN QUEIROZ DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p>GISLAINE LEBRINHA DEPUTADA ETADUAL – UNIÃO BRASIL</p>			
<p>PEDRO FERNANDES DEPUTADAO ESTADUAL - PRD</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA			
<p>Senhores Parlamentares,</p> <p>A criação da Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana se justifica pela necessidade de fortalecer e representar, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, os valores e princípios éticos, morais e doutrinários defendidos pela Igreja Católica. A iniciativa visa proporcionar um espaço de articulação e defesa das pautas que dialogam com a fé católica, promovendo ações que reflitam os ensinamentos cristãos na atuação parlamentar.</p> <p>A Igreja Católica possui uma influência significativa na formação moral e cultural da sociedade brasileira, desempenhando um papel essencial na defesa da dignidade humana, da justiça social e da solidariedade.</p> <p>Dessa forma, a Frente Parlamentar permitirá que temas de relevância social, como a valorização da vida, a proteção da família e a liberdade religiosa, sejam debatidos com maior profundidade e compromisso dentro do parlamento estadual.</p> <p>Além disso, a Frente Parlamentar atuará no acompanhamento e assessoramento de projetos de lei que estejam alinhados com os valores da Igreja, garantindo que a atuação legislativa esteja em conformidade com princípios cristãos.</p> <p>A promoção de encontros, missas e retiros espirituais para os parlamentares também contribuirá para o fortalecimento da espiritualidade e dos laços comunitários entre os membros da Assembleia.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			Nº
PROJETO DE RESOLUÇÃO			
AUTOR: DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
<p>Por ser suprapartidária e de interesse público, a Frente Parlamentar Católica Apostólica Romana reforçará a participação democrática e a transparência das ações voltadas à comunidade católica, respeitando o pluralismo religioso e o direito à manifestação de fé.</p> <p>Dessa maneira, sua criação representa um avanço na promoção do bem comum e na valorização dos princípios cristãos na vida pública.</p> <p>Por todas essas razões, entendemos ser justo e merecido o reconhecimento aqui prestado e para isso contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta proposição.</p>  			